

PALAVRAS DO BASTONÁRIO DA ORDEM NA SESSÃO  
SOBRE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA E ADVOCACIA  
REALIZADA EM 6 DE DEZEMBRO DE 1976 (\*)

1. Embora reticentemente, porque diluído pela efémera mitologia do processo revolucionário e da acção propulsora do MFA, aceita a Constituição de 1976 o contributo dos partidos políticos na organização e expressão da vontade popular. Eu precisarei que os partidos políticos são a *única* forma eficaz de os cidadãos, sejam ou não seus militantes, poderem referenciar as suas opções na vida pública, viabilizando uma estrutura pluralista e representativa. Disse-o, designadamente, nesta Ordem em 1972, em comunicação arquivada na nossa *Revista*.

Acreditar no papel determinante dos partidos políticos não é, pois, *fazer política*. É acreditar na democracia. É acreditar na participação espontânea que lhe está subjacente, feita com armas iguais, com dignidade cívica e respeito mútuo.

A democracia morre no espírito e no comportamento daqueles que se empenham em aniquilar qualquer corrente democrática, situe-se ela à direita ou à esquerda. O ser da esquerda ou ser da direita apenas revelará, num contexto democrático normalizado, enquanto se vota e quando se arrumam os representantes do Povo no hemiciclo parlamentar. Nunca justificará discriminações, complexos de superioridade e de destruição, restrições ao diálogo necessário.

---

(\*) Ciclo de sessões promovido, com a intervenção de representantes dos principais partidos políticos, pela Associação Sindical dos Magistrados Judiciais e pela Ordem.

Esta Ordem, com a autoridade que recebe do seu passado de meses e da sua tradição de sempre, vocacionada para a defesa das liberdades públicas e dos direitos do Homem, entendeu desde logo ser oportuno e socialmente útil este ciclo de sessões em feliz hora sugerido pelo ilustre Presidente da Associação dos Magistrados Judiciais, Sr. Conselheiro Arala Chaves. Desinibida, e receptiva à convivência reflexiva entre os homens de boa vontade, abriu-se à presença, que considera honrosa, dos representantes dos principais partidos políticos que não recusem o confronto ideológico e a estimulante competição crítica de todas as perspectivas programáticas.

Tema de debate é a Organização Judiciária e a Advocacia — que são, realmente, as pedras angulares de um Estado de Direito, centrado no Homem, e feito por ele e para ele, já que o Homem é a raiz e a medida de todas as sociedades livres.

Não é o momento de estabelecer posições sobre esse tema.

Mas adiantarei que, para aquém da problemática que vier a ser proposta, a actividade judiciária, fundamentalmente protagonizada pelos Magistrados e pelos Advogados, só cumprirá os seus objectivos numa comunidade aberta e desbloqueada, assente na autoridade legítima e no claro respeito pela ordem jurídica e pelos tribunais.

Ora isso continua a não acontecer em Portugal.

Certas decisões judiciais, e todas deveriam ser obrigatórias, encontram no alibi das sequelas revolucionárias uma inobservância consentida, um absentismo que é já quase de rotina, uma farisaica indiferença das entidades que as deveriam cumprir ou fazer cumprir. Os tribunais, que apenas deveriam estar sujeitos à lei, são demasiadas vezes atirados para o terreiro das censuras sectárias, da opinião pública manipulada ou masificada, dos sobranceiros reparos de personagens públicas que não se sentem adstritas a um estatuto de responsabilidade e ao elementar *controle* do próprio bom-senso.

Esta conjuntura, que é de grave crise, alcança todo o País. Mas atinge, evidentemente, uma intensidade paroxística naque-

las regiões que ainda se não emanciparam da dominação *real* de poderes sobrepostos ao poder legítimo. É o que acontece no Alentejo, terra tão portuguesa e de tão bons portugueses, que continua amputado da comunidade nacional. O absurdo pretexto de uma *Reforma Agrária* que apenas serviu para simplificaradamente inverter a posse das terras e subverter as mais imprescindíveis regras democráticas instalou aí o ódio, o terror, a agitação, a desobediência à autoridade — e a hegemonia até agora não enfrentada de uma minoria totalitária e opressiva.

Noutro plano, eu penso que uma exacta Administração da Justiça está também condicionada pela dignidade do Direito, como esquema normativo de convivência.

É de compreender que a Lei, forma de ordenação social, nem sempre constitua uma expressão do Direito. Ela confinarse-á muitas vezes a matéria de organização e de técnica regulamentar. O Direito começa quando na sua aplicação possa intervir o Juiz. Não há Direito sem juiz *possível*. «Nullum jus sine iudice».

Dá-se, entretanto, o caso de, mesmo na área onde a *Lei* exprime e cria o *Direito*, a inflação legislativa — eu estaria aliciado a dizer: a *elefantíase* legislativa — vai convertendo num amontoado de preceitos avulsos e desconexos aquilo que, globalmente, deveria constituir o *ordenamento jurídico*. E os juizes, e os advogados, deixam de ser juristas para serem despersonalizados agentes do tráfego legislativo.

Esta tirania legislativa seca o Direito e, com ele, a actividade jurisprudencial que, em resposta, o vivificaria e lhe rasgaria horizontes.

2. É por isso que, quando o Governo se preocupa em reformar e promover a uniformização orgânica do Direito português, a começar pelos diplomas básicos, encontrará nesta Ordem o apoio que a esta couber. Relevantes passos foram já dados nesse sentido, com a lucidez que vem a caracterizar a actuação do Sr. Ministro da Justiça.

Manter-se-á esse apoio se a reformulação do Direito se processar em consonância com os sentimentos do Povo que todos

somos e com os valores éticos e sociais que, por serem terra firme, cimentam um futuro mais feliz e mais justo. O primeiro desses valores será sempre a *verdade*. Não há valor humano que não nasça da verdade. Da verdade dos homens, das suas necessidades reais, das suas aspirações e sonhos, da sua História, do seu País.

Nesta linha, que congrega a generalidade dos advogados, nunca esta Ordem estará com a tendência, já esboçada, de converter o direito penal, pela via pragmática da prevenção geral, num instrumento de *terror* (Bettiol), marginalizando o homem, concreto e português, em favor duma absorvente *defesa* da sociedade, como se sofrêssemos uma economia de guerra ou os riscos dum colectivismo, sempre degradante.

Direi ainda que esta Ordem repele frontalmente que se valide, embora com a ambiguidade das soluções de emergência (como se *institucionalização* da emergência pudesse ser compatibilizável com o quotidiano democrático!), o esbulho, o confisco, a violência inconsequente e irresponsável. Que se possa, afinal, *legalizar* a destruição da esperança e da confiança dos cidadãos deste País, que estão cansados de ser pedras dum caminho que ainda ninguém definiu, com precisão e lealdade, a que futuro conduz. Os portugueses ainda vivem hoje indecisos, desmotivados, desenraizados, desprovidos daquele estatuto de *segurança* que dá sentido à vida e razão de sobrevivência a um País.

Acentuarei, por último, que a Ordem, tão persistentemente inconforme com as *verdades indiscutíveis* declinadas pelo regime anterior, não se conformará que novos *tabus*, sejam eles quais forem, constringam a sua disponibilidade crítica. Não aceitará que o Direito alguma vez deixe de ser o pressuposto da liberdade, do bem-estar e da solidariedade de todos os portugueses, unidos nestes quatro palmos de terra por um destino comum.

E um destino projecta-se, mas não se *impõe*. Todos os postulados conjuntamente fixados são reversíveis. Irreversíveis serão apenas os valores eternos do Homem e os da Pátria que nascemos para honrar.